



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO

Processo nº 59110.000226/2016-81

**ESCLARECIMENTO Nº 11
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

Senhores licitantes,

1. Em 29/05/2017 foi realizado o seguinte pedido de esclarecimento em relação à Concorrência nº 01/2017:

I - Em referência ao Edital Concorrência 001/2007 e considerando os itens 1 e 2 Estamos entendendo que o relato de caso pode ser uma campanha de RP direcionada a um meio específico - e não apenas campanhas de comunicação integrada que utilizam todas as ferramentas e meios. Entendemos que o fato de a campanha ser direcionada a um meio, tendo similaridade com os problemas e objetivos do Ministério da Integração, não vai limitar a pontuação recebida.

Estamos corretos em nosso entendimento?

2. Em atenção ao questionamento feito, segue o esclarecimento apresentado pela área técnica:

I. A decisão compete à licitante.

Atenciosamente,

Brasília, 06 de junho de 2017.

Geraldo Antônio de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 189, de 09/05/2017
Concorrência nº 01/2017



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Antonio de Oliveira, Coordenador de Administração de Material**, em 06/06/2017, às 16:41, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0549291** e o código CRC **8A75EA7C**.
